



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4570, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

**CONSIDERA OFICIAL A
PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CANDIOTA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, inciso III, e artigo 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Candiota,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a participação oficial do Município de Candiota, por meio do Sr. Paulo Renan Vaz Brum, que irá representar o Município de Candiota em reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, na Secretaria Estadual de Saúde, no Projeto Tampinha Legal e no Centro Administrativo Fernando Ferrari, na cidade de Porto Alegre, nos dias 18 e 19 de abril de 2023.

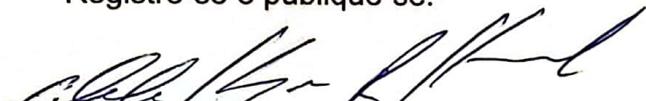
Parágrafo único. O Município diligenciará quanto às necessidades para participação e representação nas atividades.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 18 de abril de 2023.


LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO HERNANDES
Chefe de Gabinete